

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0123/2025-SMS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 0123/2025-SMS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A
EMPRESA LG ENGENHARIA LTDA, PARA
O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por sua Secretária da Saúde a **Sra. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5**894* SSP RS e CPF nº 717.947.*-*, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.276.039/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Apostilamento a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao **Contrato nº 0123/2025-SMS**, decorrente do Concorrência Eletrônica nº **CP 25003 - SMS**, bem como de seus anexos, conforme solicitação formalizada no Processo Administrativo nº **P433654/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento justifica-se em apreciação jurídica para cumprimento dos arts.136 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da Inclusão da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:

**0701.10.302.0037.1371.44905100.1601000000;0701.10.302.0037.1371.44905100.1500100200;
0701.10.302.0037.1371.44905100.1754000000;0701.10.302.0037.2384.44905100.1500100200;**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Apostilamento é formalizado para fins de adequação e atualização das disposições contratuais pertinentes, passando a produzir efeitos financeiros retroativos a 05 de janeiro de 2026, data a partir da qual passam a incidir as alterações ora estabelecidas.





PREFEITURA DE **SOBRAL**

Ressalta-se que a retroatividade mencionada se restringe exclusivamente aos efeitos de natureza financeira, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, que seguem plenamente vigentes e eficazes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, 24 de fevereiro de 2026.


MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE
CONTRATANTE


ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1. Ana Larissa Araujo Chaves
624.581.153.81

2. Maria Rita Paiva de Loidal
CPF: 043.884.943-08